



Processo nº 16490/2022
Contrato nº 461/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 461/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 23.12.2023 (**CONTRATO Nº 353/2022**), constante de fls. 29/35, do Processo Administrativo nº 16490/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **QUICKNET TELECOM LTDA – EPP**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, e a **QUICKNET TELECOM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.357.033/0001-19, com sede na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº926, Vila Mury, Volta Redonda/RJ CEP: 27.281-800, representada neste ato pela sócia a **Sra. ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI**, portadora da Carteira de Identidade 200773661, expedida pelo DIC-RJ, e CPF/MF nº 101.211.217-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **16490/2022**, que se regerá, pelas normas do art. 24 VIII Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 12 (doze) meses.

13

5

J. Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 16490/2022
Contrato nº 461/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual com início em 23/12/2023 encerrando em 23/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do contrato é de **R\$ 81.996,00** (oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais). A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao valor do Contrato nº 461/2023 é a seguinte: nº 96.02.12.361.1103.5962.3.3.3.9.0.40.00.00.00-1550 – 622295/2023 – valor R\$ 6.833,00 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais), empenhado sob o nº 001348/2023

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas, às folhas 44/46, anuência da empresa as fls, e 64/67 e Parecer da PGM às folhas 96/97, constante dos autos do processo administrativo nº16490/2022 e artigo 57 § 1º Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA